



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 70/1981

REVOGA O § 2º DO ART. 104  
DO REGIMENTO INTERNO DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica revogado o § 2º do Art. 104 do Regimento Interno.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, EM FORTALEZA, AOS 20 DE AGOSTO DE 1981.

**ANTÔNIO DOS SANTOS** - PRESIDENTE

**JÚLIO REGO** - 1º VICE-PRESIDENTE

**ORZETE GOMES** - 2º SECRETÁRIO

**OTACÍLIO CORREIA** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25/08/1981.